

David dos Santos Brito

De: David dos Santos Brito [david.brito@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 09:41
Para: 'Estéfani Honorato - (Administrativo)'
Cc: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: RES: EDITAL Nº 57/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - DÚVIDAS

Prezada, bom dia!

Em resposta ao pedido de esclarecimento recebido, segue as informações abaixo:

1. O presente registro de preços abrange **apenas o fornecimento das peças**, sem mão de obra, onde a proposta apresentada deve considerar impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas para execução do objeto licitado.
2. O atestado de capacidade técnica deverá apenas comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível em características semelhantes de fornecimento de peças automotivas originais e genuínas, **sem a exigência de quantitativo mínimo**.
3. A administração pública não aceitará proposta final com percentual de desconto inferior à 10%, é possível verificar na plataforma o desconto de referência de 10% para todos os itens. Vale destacar que o intervalo dos lances será de 0,01%.

Permaneço a disposição.

Atenciosamente,




DAVID DOS SANTOS BRITO
ÁREA DE LICITAÇÃO
(12) 3897-8146
Av. Siqueira Campos, nº 44 - Centro

De: Estéfani Honorato - (Administrativo) [<mailto:nfe@pecasgranzioi.com>]
Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 08:18
Para: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: EDITAL Nº 57/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - DÚVIDAS

Prezados(as) Senhores(as),

Referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, venho respeitosamente solicitar alguns esclarecimentos a fim de melhor compreender as condições estabelecidas no edital e preparar a proposta de forma adequada.

1. Gostaríamos de confirmar se a execução do objeto licitado contempla a inclusão de mão de obra, ou se a contratação abrangerá apenas o fornecimento de materiais/produtos.
2. Quanto à exigência de atestado de capacidade técnica, é possível esclarecer se o mesmo terá caráter quantitativo, devendo comprovar a execução em volume

equivalente ao objeto da licitação, ou se haverá outra forma de comprovação aceita?

3. Em relação à dinâmica de lances, pedimos a gentileza de informar se estes deverão iniciar obrigatoriamente com 10% de desconto sobre o valor de referência, e, a partir daí, serem ofertados lances sucessivos em percentuais progressivos de desconto.

Certos da atenção dispensada, agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Estéfani Honorato

✉ nfe@pecasgranzioi.com

☎ Tel.: (19) 3672-5441 (WhatsApp)